

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em reais)

### 1 Contexto operacional

O Lar Escola Jêse Frantz com sede na Rua: Camargo, nº 184 na cidade de São Bernardo do Campo é uma associação de fins não econômicos e pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente com atividade preponderante na área de Assistência Social, Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social nº 71000.077915/2009-06, certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0040/2012 – Estadual Título de Utilidade Pública Federal, sob o nº MJ08071. 000788/2008-98, Título de Utilidade Pública Municipal de SBC, sob a Lei nº 2344, Título de Utilidade Pública Municipal de DDA, sob a Lei nº 2892, Registrado no Conselho Municipal de Educação de Diadema nº 003/11, Autorização para Funcionamento de Escola Educação Infantil de SBC nº SB15378/2003, Registrado no Conselho Municipal Assistência Social de SBC nº 018, Registrado no Conselho Municipal Assistência Social de DDA nº 045, Registrado no Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente de SBC nº 020, Registro na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-SEDS/PS nº 4558/89, Registrado no Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente de DDA nº 046 e Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social nº 71000.032786/2009-19.

Tem por missão transformar e incluir pessoas através da cidadania, proporcionando a melhoria na qualidade de vida, na família, e na sociedade. Sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor e idade podendo, para tanto executar todas as atividades pertinentes a essas finalidades: (I) - Promoção da Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais; (II) Proteção e Amparo às crianças, adolescentes e jovens, às famílias e comunidades, com vulnerabilidades e riscos; (III) - Execução de Serviços nas Áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, comprometidas com a defesa e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; (IV) - Prevenção e Promoção da Saúde, Segurança Nutricional; (V) - Promoção do desenvolvimento da Cultura, Esporte e lazer; (VI) - Preparação e Integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho; (VII) - Assegurar às pessoas com deficiências, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, à profissionalização, à convivência familiar e comunitária; (XI) - Promoção do Voluntariado; (XII)- Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e combate à pobreza, inclusive a defesa, preservação e conservação do meio ambiente; (XIII)- Promoção da ética, paz, cidadania, dos direitos humanos e valores universais; (XIV)- Defesa e Prevenção à violência doméstica, ao abuso e exploração sexual; (XVII)- Criar e viabilizar projetos para a composição de fundos sem fins lucrativos, visando à manutenção de suas finalidades estatutárias; (XVIII)- Realizar parcerias e convênios: Governamentais (Federal, Estadual e Municipal), Empresas e Entidades a fins.

A Associação, na condição de Entidade Beneficente de Assistência Social, goza da imunidade tributária, prevista na Constituição Federal, no que se refere ao seu patrimônio, renda, serviços e contribuições sociais para o desenvolvimento de seus objetivos, atendendo aos requisitos legais que asseguram esta imunidade, estando sujeita à inspeção e aceitação pelas autoridades competentes por períodos variáveis. A Associação vem prestando contas regularmente.

Em agosto de 2012, foi deferida a concessão da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, conforme portaria nº 729 de 10 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/08/2012, com validade assegurada a partir de 14/08/2012.

## 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

### **Declaração de conformidade (com relação às normas do Conselho Federal de Contabilidade)**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e normas contidas na NBC TG 1.000 e CPC 27, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, do Conselho Federal de Contabilidade, observando os critérios estabelecidos na Resolução nº 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a interpretação ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros e a Lei 12.101/09 e suas alterações, que tratam de orientações específicas para Entidades sem Finalidade de Lucros.

## 3 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

## 4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Ativos circulantes

Os ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. As contas bancárias da instituição estão registradas no balanço patrimonial e movimentam as verbas de doações em espécie e de convênios em parceria com os órgãos Municipais de São Bernardo do Campo, Diadema e Santo André.

As aplicações financeiras da instituição estão registradas no balanço patrimonial onde seus ganhos de renda fixa no Banco do Brasil, foram contabilizados pelo regime de competência.

### b) Ativos não circulantes

Os ativos não circulantes da instituição estão registrados os ativos imobilizados.

#### **Imobilizado**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, acrescido de reavaliação espontânea, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando necessária.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

#### **Depreciação**

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados.

#### **c) Passivo não circulantes**

O passivo circulante é demonstrado por valores conhecidos e antecipações de receitas onde está dentro do período vigente do ano calendário de 2022.

A conta devolução de receita são saldos de valores recebidos em 2022 e não utilizados dentro do exercício de 2022 os quais serão devolvidos aos devidos doadores governamentais.

A conta provisão para despesas futuras são valores recebidos no exercício de 2022 que são provisionados para despesas com vencimento no exercício seguinte.

#### **Provisões**

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Associação tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são determinadas através do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

#### **d) Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido compreende o Patrimônio Social acrescido do resultado do período.

#### **e) Receitas Operacionais**

Os recursos para geração das atividades da Instituição são decorrentes de contribuições dos associados, voluntariado, prestação de serviços compreendidos no objetivo social; doações, legados, subvenções, subsídios, auxílios, direitos ou créditos e quaisquer outras aquisições que lhe forem concedidas por pessoas naturais e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sejam associadas ou não; bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer a Instituição e os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos.

#### **f) Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas financeiras abrangem basicamente os rendimentos sobre aplicação.

#### **g) Apuração do Resultado**

As receitas e as despesas são apuradas de acordo com o regime de competência, exceto as doações espontâneas, reconhecidas na medida do seu recebimento.

**h) Gratuidades**

Os benefícios concedidos pela Entidade a título de gratuidade, foram reconhecidos de forma segregada, pelo valor efetivo praticado, destacando-se aquele que devem ser utilizados em prestações de contas aos órgãos governamentais.

**i) Moeda Funcional e de Apresentação das Demonstrações Contábeis**

A moeda funcional da Entidade é o Real, que também é adotada na preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

**5 Subvenções e/ou Convênios Públicos**

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com a lei nº 13019/2014, o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO</b>	<b>Concedente</b>	<b>Nº Convênio</b>	<b>Valor Recebido</b>
2022	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS – SAS/SBC	GOVERNO FEDERAL	021/2019-SAS	<b>115.560,00</b>
2022	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS – PROT.SOCIAL ESPECIAL/SAS/SBC	GOVERNO FEDERAL	027/2019-SAS	<b>276.120,00</b>
2022	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS – PROT.SOCIAL ESPECIAL/SAS/SBC	GOVERNO MUNICIPAL	027/2019-SAS	<b>922.140,00</b>
2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO INSTITUCIONAL – SAS/SBC	GOVERNO MUNICIPAL	002/2021-SAS	<b>746.640,00</b>
2022	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	GOVERNO	30.369/2019 - SASC	<b>246.158,00</b>

	COMPLEXIDADE – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – SASC/DIADEMA	MUNICIPAL/ ESTADUAL/ FEDERAL		
2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – SCAS/SANTO ANDRÉ	GOVERNO MUNICIPAL/ FEDERAL	103/2022-SCAS	<b>471.066,71</b>

#### EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

EXERCÍCIO	SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	Concedente	Nº Convênio	Valor Recebido
2022	INSTITUTO JÊSUE /EDUCAÇÃO INFANTIL - SE/ DIADEMA – UNIDADES: DI, DII, DIII E DIV	GOVERNO MUNICIPAL	33.503/2021-SE	<b>3.038.298,04</b>
2022	INSTITUTO JÊSUE /EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE-SI	GOVERNO MUNICIPAL	30/2022-SE	<b>870.751,01</b>
2022	INSTITUTO JÊSUE /EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE - SII	GOVERNO MUNICIPAL	31/2022-SE	<b>974.162,12</b>
2022	INSTITUTO JÊSUE /EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE - SIII	GOVERNO MUNICIPAL	32/2022-SE	<b>1.098.634,44</b>
2022	INSTITUTO JÊSUE /EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE - SIV	GOVERNO MUNICIPAL	33/2022-SE	<b>790.679,78</b>
2022	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	GOVERNO FEDERAL	15.987/2022	<b>73.402,00</b>

#### 6 TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas na Entidade.

O montante desse serviço em 2022 corresponde a **R\$ 227.348,22**. O valor ora realizado está reconhecido na receita e na despesa.

#### 7 DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a Entidade recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme demonstrativo:

Exercício 2022	Valor Recebido
DOAÇÕES PESSOAS FISICA E JURIDICA	<b>803.331,72</b>
NOTA FISCAL PAULISTA	<b>40.052,37</b>

#### 8 DO RESULTADO DO PERÍODO

O superávit ou déficit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14, que revogou a Resolução CFC Nº 877 NBC T

10.10, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

## 9 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

## 10 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O Lar Escola Jêsus Frantz é uma instituição de Assistência Social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui de isenção tributária da COFINS sobre as receitas e do INSS Cota Patronal.

## 11 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS No. 729, publicado na data de 14/08/2012, no Diário Oficial da União, conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 Entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas e aplicadas em cada serviço, programa e projeto no exercício de 2022.

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	ISENÇÕES USUFRUÍDAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – SASC/DIADEMA	36.516,17
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS – SAS/SBC	9.043,90
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – PROT.SOCIAL ESPECIAL/SAS/SBC	191.252,31
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO INSTITUCIONAL – SAS/SBC	161.859,48
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – SCAS/SANTO ANDRÉ	52.715,31
INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL - SE/ DIADEMA – UNIDADES: DI, DII, DIII, DIV	503.448,63
INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE - SI	158.758,80
INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE - SII	154.973,64
INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE - SIII	177.335,13
INSTITUTO JÊSUE EDUCAÇÃO INFANTIL – SE/SBC – UNIDADE - SIV	126.891,83
LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ – INSTITUTO JÊSUE	36.708,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.609.503,19</b>

## 12 OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Entidade são atividades de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07 Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/14, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentada.

A Instituição possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

## 13 FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A Entidade no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

## 14 TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E CUSTOS ENVOLVIDOS

A Entidade em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades executou suas ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal de assistência social conforme quadro:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL	PÚBLICO-ALVO	Nº DE ATENDIDOS	CUSTOS ENVOLVIDOS
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS – SAS/SBC	Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos	90	<b>142.019,99</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – SASC/DIADEMA	Crianças, adolescentes e suas famílias.	100	<b>225.130,86</b>
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS ESUAS FAMÍLIAS – PROT.SOCIAL ESPECIAL/ SAS/SBC	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	95	<b>1.478.713,47</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE</b>			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO INSTITUCIONAL – SAS/SBC	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	20	<b>755.913,48</b>

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – SCAS/SANTO ANDRÉ	PESSOAS ADULTAS	40	<b>433.383,96</b>
---	-----------------	----	-------------------

**15 OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS – EDUCAÇÃO DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE BOLSAS INTEGRAIS**

O Lar Escola Jêse Frantz, em conformidade com o artigo 15 da Lei No. 12.101/09 a Entidade ofereceu bolsas educacionais integrais para alunos selecionados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Educação com perfil socioeconômico, adotando o seguinte critério:

- *A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário-mínimo.*

A instituição de ensino presta serviços educacionais integralmente gratuitos, não havendo cobrança de mensalidades/anuidades.

Desta forma, todos os alunos matriculados são considerados e atendem o público-alvo estabelecido pela lei 12.101/09 e devido este fato cumprem a proporção estabelecida pelo art. 13 da referida lei, conforme demonstração abaixo:

<b>EDUCAÇÃO BÁSICA EM 31/12/2022</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<i>Alunos matriculados Educação Infantil</i>	942
<i>Alunos pagantes</i>	0
<i>Alunos bolsistas integrais (100%)</i>	942
<i>Alunos considerados para cumprimento da obrigação 1/5.</i>	189

ILDA BATISTA DIAS

CPF Nº

DIRETORA GERAL/PROCURADORA